

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

### Diversos

Protocolo: 2024001122486

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data 19/07/2024.

Autuado: Associação de Saúde Dom Feliciano - Hospital São José

Data da Autuação: 18/01/2024

CNPJ: 14.633.530/0001-81

Localidade: Dom Feliciano/RS.

Processo nº 24/2000-0010973-1

Data da decisão: 20/06/2024

Dispositivos legais transgredidos:

1) Art. 23 Inciso V da Resolução – RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011; 2) Art. 6º da Resolução – RDC Anvisa nº 509, de 27 de maio de 2021; 3) Art. 5º inciso I da Resolução – RDC Anvisa nº 509, de 27 de maio de 2021; 4) Art. 37 da Resolução – RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012; 5) Art. 38 da Resolução – RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012

As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Protocolo: 2024001122724

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado da divisão dos quantitativos físico-financeiros entre as entidades privadas habilitadas a prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 03/2023:

RAZÃO SOCIAL	ENEDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	QUANT. FÍSICO/ANO	FINANCEIRO/ANO R\$	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
A Moraes Goulart (Biolab Análises Clínicas)	Av. Assis Brasil 619, Tapes	07.457.254/0001-82	27.168	R\$ 122.256,00	Tapes
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda ME	Av. Piratini 117, Butiá	01.228.419/0007-53	32.796	R\$ 147.582,00	Butiá
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda ME	Rua 25 de Outubro, 1216, Triunfo	01.228.419/0001-68	12.708	R\$ 57.186,00	Minas do Leão
Alfanálises Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Av. São Miguel 181, Dois Irmãos	91.699.454/0004-09	23.592	R\$ 106.164,00	Triunfo
			55.440	R\$ 249.480,00	Dois Irmãos
Araujo e Fleck Ltda	Av. Borges de Medeiros, 2048, Rolante	10.644.874/0001-35	11.280	R\$ 50.760,00	Morro Reuter
			9.984	R\$ 44.928,00	Santa Mª Herval
Biolife Laboratório de Análises Clínicas	Brasília 653 / Portão	10.873.336/0003-84	7.356	R\$ 33.102,00	Riozinho
			11.260	R\$ 50.670,00	Rolante
Bom Pastor Laboratório Clínico	Theno José Berlitz 50 / Parobé	02.171.904/0001-05	19.864	R\$ 89.388,00	Portão
Carvalho e Heckmann Serviços em Saúde Ltda.	Rua Julieta Pinto Cesar 71, Viamão	43.707.781/0001-61	46.482	R\$ 209.169,00	Parobé
Citoanálises Lab de Análises Clínicas Ltda.	Rua Prof Silvana Narvaez 412, Arroio dos Ratos	89.346.100/0005-01	68.874	R\$ 309.934,12	Viamão
Citoanálises Lab de Análises Clínicas Ltda.	Rua Eugenio de Melo, 372, General Câmara	89.346.100/0003-40	11.106	R\$ 49.977,00	Arroio dos Ratos
CML Montenegro Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Av. Assis Brasil, 1621, Montenegro	16.980.265/0001-33	13.044	R\$ 58.698,00	General Câmara
			34.500	R\$ 155.250,00	Montenegro

Griebler Tissot Ltda	Av. Duque de Caxias, 380, Salvador do Sul	09.184.954/0001-76	6.234	R\$ 28.053,00	Salvador do Sul
			6.072	R\$ 27.324,00	São Pedro Serra
			7.860	R\$33.570,00	Tupandi
Hermes e Moresco Medicina Laboratorial Ltda	Rua Antonio Knuth, 135, Arroio dos Ratos	19.409.603/0001-70	11.106	R\$ 49.977,00	Arroio dos Ratos
Jonatas Pinto de Moraes ME	Rua Canadá 29, Parobé	30.198.362/0001-08	46.482	R\$ 209.169,00	Parobé
Laboratório Bom Pastor Ltda	Rua Edmundo Lauffer, 299, Igrejinha	89.667.927/0001-93	59.052	R\$ 265.734,00	Igrejinha
Laboratório Bom Pastor Ltda	Av. Borges de Medeiros 1954, Rolante	89.667.927/0003-55	11.260	R\$ 50.670,00	Rolante
Laboratório de Análises Clínicas Triunfo Ltda.	Av. Osvaldo Aranha, 151, Triunfo	02.520.739/0001-50	23.592	R\$ 106.164,00	Triunfo
Laboratório Fontana Glorinha Ltda.	Av. Dr Pompilio Gomes Sobrinho 24125, Glorinha	10.968.855/0001-64	12.996	R\$ 58.482,00	Glorinha
Laboratório Lutz Ltda	Rua Oceania 82, Alvorada	92.685.445/0002-51	64.480	R\$ 290.160,00	Alvorada
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ENEDEREÇO/MUNICÍPIO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>QUANT. FÍSICO/ANO</b>	<b>FINANCEIRO/ANO R\$</b>	<b>MUNICÍPIOS ATENDIDOS</b>
Laboratório Mottin	João Pessoa 1517 / Montenegro	88.078.779/0001-09	7.764	R\$ 34.938,00	Harmonia
			4.248	R\$ 19.116,00	Maratá
			34.500	R\$ 155.250,00	Montenegro
			3.852	R\$ 17.334,00	São José Sul
Laboratório Muller Soc Simples Ltda.	Rua 29 de Abril 515, Cristal	03.409.187/0002-50	14.000	R\$ 63.000,00	Cristal
Laboratório Nobel S.A.	Rua Elpidio Correia da Silveira 100, Alvorada	92.818.954/0027-63	64.480	R\$ 290.160,00	Alvorada
Laboratório Pedro Dorneles	João Antônio Sehn 69 / Salvador do Sul	41.219.414/0001-93	6.234	R\$ 28.053,00	Salvador do Sul
Laboratório Portão Ltda	São Leopoldo 198 / Portão	87.344.057/0001-96	19.864	R\$ 89.388,00	Portão
Laboratório Santa Helena	Liberdade 1851 / Viamão	92.885.664/0004-46	68.874	R\$ 309.934,12	Viamão
Laboratório Tegoni Ltda	Rua Suíça 82, Alvorada	87.889.200/0001-25	64.480	R\$ 290.160,00	Alvorada
Laborclínica Viamão Ltda	Rua Cel Marcos de Andrade 176, Viamão	87.993.853/0001-50	68.874	R\$309.934,12	Viamão
Laboratório Vida de Análises Clínicas Ltda	Rui Barbosa 40 / Estância Velha	89.723.688/0001-41	80.244	R\$ 361.098,00	Estância Velha
			9.696	R\$ 43.632,00	Lindolfo Collor
			4.800	R\$ 21.600,00	Presidente Lucena
Laboratório Vittalab Ltda	Rua Pedro Schneider, 457, Rolante	92.086.701/0001-03	11.260	R\$ 50.670,00	Rolante
LBP Análises Clínicas Ltda	Rua Carlos Gomes 207, Três Coroas	04.986.331/0001-01	45.288	R\$ 203.796,00	Três Coroas
Maier Biomedicina Laboratorial Ltda	Av. Bento Gonçalves 940, Viamão	22.063.803/0001-28	68.874	R\$ 309.934,12	Viamão
Masterlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	Rua Bruno de Andrade, 2062, Montenegro	12.615.459/0001-89	34.500	R\$ 155.250,00	Montenegro
			8.040	R\$ 36.180,00	Brochier
			6.072	R\$ 27.324,00	Pareci Novo
RC Severo e Cia Ltda. (Pro Análise Laboratório de Análises Clínicas)	Rua Martin Julio Petersen 75, Sertão Santana	09.167.584/0001-69	10.308	R\$ 46.386,00	Sertão Santana
			8.820	R\$39.690,00	Sentinela do Sul
Vitalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rodovia RS 240, 3526, Portão	07.407.757/0001-43	19.864	R\$ 89.388,00	Portão

Secretária da Saúde

**Assessoria de Gestão e Planejamento**

PERICLES STEHMANN NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Resoluções***Protocolo: 2024001122487***RESOLUÇÃO Nº 297/24 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 995196/24-003, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para a Sociedade Beneficente Roque Gonzales do município de Roca Sales.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

\*Republicada por solicitação do MS.

*Protocolo: 2024001122488***RESOLUÇÃO Nº 481/24 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12964.512000/1240-27, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 323.812,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Santa Maria.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Santa Maria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

*Protocolo: 2024001122489***RESOLUÇÃO Nº 483/24 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas